

TERMO DE REFERÊNCIA PREVI-RIO/DIN Nº 05

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 e 2 DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO – CASS – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – CIDADE NOVA – RJ.

CONTRATANTE:

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MÊS BASE: 05/2022

ÍNDICE

1. OBJETO.....	03
2. LOCAIS DOS SERVIÇOS.....	03
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
4. JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	04
5. DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS.....	05
6. REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.....	06
7. DIRETRIZES BÁSICAS E ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	06
8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.....	10
9. VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	10
10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	10
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
13. VISITA TÉCNICA.....	13
14. SEGURANÇA DA OBRA.....	14
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	18
17. RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....	18
18. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.....	19
19. PROCEDIMENTOS GERAIS.....	19
20. SUBCONTRATAÇÃO.....	21
21. RECEBIMENTO DA OBRA.....	22
22. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA.....	23
23. ANEXOS.....	37

1. OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer as exigências e orientações técnicas básicas para a contratação de empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, para a execução e instalação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das obras de reforma do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos Blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, abrangendo os Sistemas: de Detecção e Alarme de Incêndio, de Sprinkler, de Canalização Preventiva, de Hidrantes, de proteção por Extintores, de Proteção de Descargas Atmosféricas, de Iluminação de Emergência e de Sinalização de Emergência, conforme os projetos, memorial descritivo, especificações e laudos de exigências emitidos e aprovados pelo CBMERJ, visando à obtenção dos Certificados de Aprovação dos imóveis junto ao CBMERJ.

Fazem parte do escopo dos serviços todas as desmontagens e remoções das instalações, materiais e equipamentos do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico existentes nos prédios, assim como a elaboração de adequações de projetos e suas respectivas aprovações no CBMERJ, devido a possíveis alterações de layouts ou fatos inesperados no decorrer da execução dos serviços.

2. LOCAIS DOS SERVIÇOS

- Bloco 1 do CASS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova – RJ
- Bloco 2 do CASS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Anexo - Cidade Nova – RJ

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Considerações

O presente Termo de Referência estabelece as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar nas **Obras de Reforma das Instalações do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS - Centro Administrativo São Sebastião**, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, III R.A, A.P. 11.

Fazem parte integrante do presente termo, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e empresas concessionárias de serviços públicos.

3.2. Apresentação das partes

Neste documento entende-se por CONTRATANTE o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO); CONTRATADA, a empresa a qual será adjudicado o Contrato; e por FISCALIZAÇÃO, entende-se o conjunto de profissionais, Arquitetos e/ou Engenheiros, designados pelo PREVI-RIO/CASS/RIO-URBE para fiscalizar a execução do Contrato.

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e neste termo de referência, especificações e planilhas orçamentárias - não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, termo de referência, especificações, e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO na ordem de prevalência acima indicada, obedecido ao disposto abaixo.

Neste termo de referência e nas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

4. JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A reforma, a adequação e a instalação de novas tubulações e equipamentos do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico são fundamentais para garantir a segurança dos prédios, de seus usuários e para regularizá-los junto ao CBMERJ.

O Bloco 1 do CASS, apesar da sua construção ter se iniciado na década de 1970, só foi concluída em 1982; o Bloco 2 do CASS teve sua construção finalizada no ano de 1992.

Em 2002 foram aprovados pelo CBMERJ os projetos do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos Blocos 1 e 2 do CASS, porém estas obras não foram realizadas.

No ano de 2019 o PREVI-RIO contratou a empresa Storz Engenharia de Instalações para elaboração de novos projetos, visando à emissão dos Laudos de Exigências dos imóveis junto ao CBMERJ.

Os projetos foram aprovados e emitidos os seguintes Laudos de Exigências pelo CBMERJ:

- Bloco 1 – Laudo de Exigências nº LE – 06033/2020 DGST de 11/11/2020
- Bloco 2 – Laudo de Exigências nº LE – 00141/2021 DGST de 21/01/2021

Devido ao longo tempo decorrido e do atual mau estado de conservação das instalações e equipamentos do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos Blocos 1 e 2 do CASS e a exigência de regularização junto ao CBMERJ, é necessária a execução das obras de reforma, objetivando a emissão do Certificado de Aprovação dos prédios pelo CBMERJ.

5. DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS

O **Bloco 1 do CASS** é uma edificação com 21 (vinte e um) pavimentos (2 subsolos, térreo, mezanino, 15 pavimentos tipo, 2 pavimentos técnicos), destinada ao uso público, com 45.522,51 m² de área construída, composta por 02 (duas) prumadas intituladas “lado Correios” e “lado Praça da Bandeira”.

O **Bloco 2 do CASS** é uma edificação com 14 (quatorze) pavimentos (2 subsolos, térreo, 2 sobrelojas, 8 tipos e cobertura), destinada ao uso público, 35.942,11 m² de área construída, composta por 03 (seções) intituladas de “ala A”, “ala B” e “hall dos elevadores”.



6. REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

As empresas participantes da licitação deverão apresentar registro no CREA ou CAU e comprovarem através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, que já executaram obras de instalação de Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, com as mesmas características das obras objeto desta licitação.

As empresas participantes deverão provar que possuem no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo conselho de fiscalização profissional competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica.

As empresas deverão estar devidamente registradas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, como Empresa Instaladora, capacitada para projetar, instalar, inspecionar e conservar as instalações de sistemas fixos de segurança contra incêndio e Pânico, de acordo com os art. 35 e 36 do decreto Estadual nº 42 de 17 de dezembro de 2018 e em conformidade com a Nota Técnica 1-01. Pelo menos 1 (um) dos profissionais pertencente ao seu quadro técnico permanente deverá estar devidamente registrado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.

Para fins de comprovação de aptidão técnico-operacional da Licitante deverá ser apresentado Atestado de Qualificação Técnica acompanhada do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT expedido pelo CREA/CAU, comprovando a execução de obras de instalações de combate a incêndio em prédios públicos ou privados, com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são as relacionadas abaixo (conforme o disposto no Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93):

SERVIÇO	QUANTITATIVO
Execução de tubulação de água para combate a incêndio	Igual ou superior a 6.000 m lineares
Sistema de chuveiros Automáticos - Sprinklers	Igual ou superior a 2.000 bicos
Sistema de iluminação e sinalização de emergência	Igual ou superior a 300 unid
Execução de sistema e detecção e alarme de incêndio	Igual ou superior a 800 unid

7. DIRETRIZES BÁSICAS E ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As diretrizes básicas para execução dos serviços serão relacionadas de forma sucinta por área de intervenção e obedecerão rigorosamente ao termo de referência e especificações para execução dos serviços, que são elementos que se completam, bem como os serviços relacionados na planilha orçamentária e nos projetos fornecidos em anexo.

Fazem parte do escopo dos serviços todas as desmontagens e remoções das instalações, materiais e equipamentos do Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico existentes nos prédios, assim como a elaboração de adequações de projetos e suas respectivas aprovações no CBMERJ, devido a possíveis alterações de layouts ou fatos inesperados no decorrer da execução dos serviços.

As obras serão executadas com os prédios dos blocos 1 e 2 **em pleno funcionamento** e a CONTRATADA deverá obedecer ao regulamento interno do CASS. Os serviços que causarem transtorno à rotina de trabalho nos prédios deverão ser executados fora do expediente do CASS, antes das 8:00h ou após às 19:00h.

Durante o período da obra a CONTRATADA será responsável pelo funcionamento e manutenção dos serviços por ela executados, assim como pelo funcionamento e manutenção dos Sistemas de Incêndio existentes.

A CONTRATADA será a responsável pela elaboração e assinatura de cronograma de execução das obras, caso seja pactuado Termo de Ajuste de Conduta ou qualquer outro com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

7.1. Serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Desmontagens e remoções das instalações, materiais e equipamentos do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico existente;
- Instalação de novas redes de sprinklers pressurizadas;
- Instalação de novas redes de hidrantes pressurizadas;
- Desmontagem de três casas de máquinas de incêndio existentes, duas no bloco 1, com construção de duas novas casas de máquinas no 16º pavimento e uma no bloco 2 (no mesmo local), com os respectivos quadros de controle e automação, alimentação de energia elétrica, bombas de pressurização e dispositivos;
- Instalação de iluminação de emergência;
- Instalação de placas de sinalização;
- Instalação de portas corta-fogo com barras antipânico;
- Instalação de novos corrimãos em todos os lances de escadas com sinalização tátil;
- Instalação de sistema de SPDA;
- Instalação de sistema de detecção de incêndio;
- Fornecimento e instalação de extintores de incêndio;
- Obras Civis complementares – demolições, alvenarias, revestimentos de pisos, tetos e paredes, pinturas, impermeabilizações e outros que se fizerem necessários;
- Elaboração de adequações dos projetos de detecção e sistemas de incêndio e suas respectivas aprovações no CBMERJ;
- Elaboração de todos os projetos complementares necessários à execução das obras, tais como: projeto de alimentação dos circuitos de alarmes sonoros, de painéis elétricos, de interligação com subestação, de detalhamentos de instalação de equipamentos e outros que se façam necessários;
- Antes da entrega provisória, deverá ser testado o funcionamento e a operacionalidade de todos os sistemas fixos e móveis juntamente com a equipe de bombeiros civis da empresa contratada, que atende aos edifícios do CASS, na presença da FISCALIZAÇÃO e da Coordenadoria do CASS;
- Após o término dos serviços, deverá ser apresentada a Certificação das Instalações emitida pelo CBMERJ para os Blocos 1 e 2, sem restrições e/ou exigências a serem cumpridas.
- Por ocasião da solicitação do Certificado de Aprovação (CA), deverão ser apresentados os seguintes Documentos de Responsabilidade Técnica, cujas numerações deverão constar no referido CA:
 - Instalação dos dispositivos preventivos fixos executados em conformidade com as plantas autenticadas com a mesma numeração dos respectivos Laudos de Exigências dos Blocos 1 e 2;

- Instalação ou manutenção da central de geração de energia elétrica através de moto gerador abastecido por óleo diesel, documento a ser fornecido pela Rio Luz;e
- Instalação ou manutenção do sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, documento a ser fornecido pela Coordenação do CASS.

7.2. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e serviços pela CONTRATADA:

Deverão ser fornecidos toda a mão-de-obra, equipamentos, e serviços especializados necessários para executar totalmente as atividades relacionadas com os serviços especificados.

Estas providências serão estendidas também a atividades complementares à execução da obra, não indicadas neste Termo e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.3. Fornecimento de materiais pela CONTRATADA:

Deverão ser fornecidos todos os materiais necessários à completa execução da obra.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Na aquisição, será dada preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

Poderão ser apresentados materiais similares aos especificados, bem como técnicas construtivas diferentes das propostas desde que mantenham o mesmo padrão de qualidade e que sejam submetidos e aprovados previamente pelo PREVI-RIO. Se impugnado pela FISCALIZAÇÃO a empresa contratada será obrigada a demolir, refazer ou substituir qualquer elemento da obra que não satisfaça à esta especificação, aos projetos aprovados, às determinações dos fabricantes ou às técnicas construtivas.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro no prazo máximo de 72 horas.

Não poderão ser mantidos no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT/CBMERJ e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

Deverão ser tomadas todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A atuação da FISCALIZAÇÃO não eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, continuando sempre como única responsável pela solidez, aparência, perfeição técnicas dos trabalhos executados e total segurança de terceiros durante a obra.

7.4 – Projetos

A empresa contratada desenvolverá os serviços a partir dos projetos fornecidos pelo PREVI-RIO, os quais, se necessário, serão modificados ou complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, a fim de que sejam esclarecidas.

As modificações dos projetos legais deverão ser aprovadas pela empresa contratada no CBMERJ.

A aprovação dos projetos, as taxas e os emolumentos serão de responsabilidade da empresa contratada.

Será de responsabilidade da empresa contratada a execução do "As BUILT" da obra.

Os desenhos de "As BUILT" deverão estar em acordo com a obra e serviços executados no que se refere às dimensões, locações, identificações e especificações dos materiais e equipamentos introduzidos, alterados ou modificados durante os trabalhos.

Todas as interferências encontradas, e que não constem de desenhos fornecidos, deverão ser levantadas e cadastradas, em cadernetas de campo, onde conste:

- a) croquis do elemento cadastrado;
- b) elementos de informação colhidos "in situ".

Os desenhos de "As BUILT" deverão ser elaborados através do programa AUTOCAD em Pen-Drive e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados em papel

vegetal, e deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO antes da penúltima medição, caso contrário a mesma não será aceita pela Administração.

7.5 – Consultoria

A empresa contratada deverá contratar serviços técnicos em consultoria de engenharia, especializados em obras de Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, para assessoramento da FISCALIZAÇÃO.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO

A modalidade da licitação será **Concorrência Pública**, do tipo **menor preço global**, e a contratação dos serviços será do tipo **empreitada por preços unitários**.

9. VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

O valor de referência dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 15.934.014,18** (quinze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatorze reais e dezoito centavos), mês base 05/2022, obtido por meio de catálogos de preços do Sistema de Custos de Obras – SCO, adotado pela PCRJ, por outros sistemas adotados por entes públicos Estadual e/ou Federal e por itens especiais.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para realização dos serviços nos Blocos 1 e 2 será de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, a contar da data do Memorando de Início emitido pela FISCALIZAÇÃO do contrato, podendo ser prorrogado de acordo a legislação vigente.

As obras devem ser executadas concomitantemente nos blocos 1 e 2, devendo a empresa contratada manter equipes distintas para a realização dos serviços.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, sendo 90% (noventa por cento) do valor do contrato conforme a efetiva realização dos serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra (Anexo III), e 10% (dez por cento) do valor do contrato destinados ao pagamento relativo ao Aceite Provisório dos serviços.

O Aceite Provisório dos serviços só será concedido após a entrega pela empresa contratada dos Certificados de Aprovação (CA) dos blocos 1 e 2, emitidos pelo CBMERJ

As medições serão realizadas de acordo com a efetiva execução dos serviços dos itens unitários da planilha orçamentária, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, acompanhados de memória de cálculo e relatório fotográfico.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

De acordo com o Decreto Nº 43.189 de 18 de maio de 2017, art. 1º; as medições mensais deverão ser acompanhadas pelas notas fiscais dos materiais de construção utilizados e das ferramentas e equipamentos alugados.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra será fiscalizada por intermédio de Comissão de Fiscalização formalmente designada com profissionais do PREVI-RIO, CASS e RIO-URBE, devidamente habilitados e registrados, e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem, transferem ou substituem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à CONTRATADA caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e das Concessionárias, e da legislação do CBMERJ.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro deste Termo de Referência e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, no Termo de Referência, nas Especificações, nos Projetos ou nos demais documentos, seja por omissão ou dúvida e que se relacionem ou que venham a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra CONTRATADA e seus complementos.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

A CONTRATADA deverá permanentemente prover dos meios, à disposição da FISCALIZAÇÃO, necessários e aptos a permitir a medição os serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A CONTRATADA, no que se refere à execução de serviços, reportar-se-á somente a FISCALIZAÇÃO, e de modo imediato, acatará as orientações da FISCALIZAÇÃO. Caso a CONTRATADA venha a obedecer a ordens impetradas por pessoas não pertencentes à FISCALIZAÇÃO ou por esta designada, ficará às custas da CONTRATADA o fazer e o desfazer dos serviços sem que ocorra prejuízos ao contrato, quer seja de valor, prazo, qualidade e funcionalidade.

A FISCALIZAÇÃO, semanalmente, se reunirá formalmente com a CONTRATADA; podendo ocorrer outras reuniões que se julgue necessário neste mesmo período.

O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá analisar o projeto e todos os demais materiais recebidos juntamente com o edital de licitação, no início e no decorrer das obras, e apontar para a FISCALIZAÇÃO qualquer inconsistência, anormalidade, não atendimento às normas pertinentes e à legislação do CBMERJ, para ser sanada e corrigida. Qualquer serviço executado fora das conformidades exigidas pelas normas e legislações, mesmo que apresentadas no material pertencente ao edital, deverá ser refeito às custas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá notificar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, quaisquer condições significativamente diferentes das indicadas em projeto ou que possam vir a alterar os prazos executivos, quantidade e qualidade dos serviços e obras contratados, antes que tais condições sejam alteradas.

A CONTRATADA deverá apresentar, formalmente por escrito, à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, o engenheiro ou arquiteto responsável

pela execução das obras, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) das obras e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos e execução de serviços de engenharia especializados (civis, hidráulicos, elétricos etc.) e guia(s) paga(s).

Em qualquer fase da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO, respeitados os direitos da CONTRATADA, poderá introduzir modificações no projeto e nas especificações, mesmo que seja alterado o volume de serviços a executar.

13. VISITA TÉCNICA

A Visita Técnica é FACULTATIVA, sendo aconselhável que o Licitante, para obter conhecimento pleno dos serviços a serem executados, proceda a verificação dos locais de instalação e execução das obras, para melhor formulação da proposta.

Caso o Licitante opte por realizar a Visita Técnica, deverá solicitar o agendamento por meio de: gai_previrio@rio.rj.gov.br e cassprojetos@gmail.com.

Quando realizada a visita técnica o Licitante deverá preencher o “Atestado de Visita Técnica”, anexo ao Edital, em que declara que conheceu os locais onde os serviços serão executados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, solicitando ao representante do PREVI-RIO/CASS a assinatura no documento. O Licitante deverá assinar o “Atestado de Visita Técnica” e anexá-lo, obrigatoriamente, no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação.

Respeitando o direito da empresa de não optar pela visita técnica, o “Atestado de Visita Técnica” deverá ser substituído por declaração do responsável técnico da Licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo a responsabilidade de bem realizá-lo nos moldes propostos, tornando inoportunas alegações posteriores de desconhecimento acerca das condições do objeto e de sua execução. Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser anexada no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação.

14. SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA é a única responsável de pessoas, pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra, como também dos danos decorrentes de imperícia ou acidentes.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira no local de obras.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância, com homens, devidamente habilitados.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, com o isolamento do local, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA total responsabilidade na execução dos serviços, inclusive, mas não se limitando, a prover dos meios necessários para que todos os serviços e obras sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, nas Especificações Técnicas, nas Normas e Métodos pertinentes da ABNT/CBMERJ dentro dos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

De acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá facilitar as atividades de outros construtores, montadores e subempreiteiros em serviço no canteiro de obra, inclusive colocando à disposição destes, quando necessário, equipamentos, mão-de-obra e materiais, bem como deverá providenciar em tempo hábil a construção de bases para apoio de equipamentos e qualquer outro serviço solicitado.

A CONTRATADA e sua equipe deverão conhecer e obedecer às normas determinadas no Regulamento Interno do CASS

Cabe a CONTRATADA total responsabilidade na execução dos serviços citados no Escopo dos Serviços e todos aqueles serviços provenientes da execução destes e complementares a estes; apresentando os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, o Caderno de Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias, os Projetos de Prevenção contra Incêndio e Pânico, os Laudos de Exigências do CBMERJ e das normas técnicas e da legislação vigente.

A CONTRATADA deverá permitir acesso irrestrito às suas dependências localizadas no CASS e facilitar a supervisão de seus serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como a inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos a qualquer momento e em acordo com as conveniências do serviço, para efeito ou não da elaboração ou conferência de medição apresentada pela CONTRATADA.

Todos os materiais, equipamentos e serviços a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo às prescrições deste Termo de Referência, das especificações e das normas da ABNT/CBMERJ, e serem aplicados com acabamento esmerado e mão de obra qualificada.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fornecer os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e controle, transporte e infraestrutura de engenharia, necessários à perfeita execução dos serviços. Deverão estar em excelentes condições de uso, adequadamente calibrados, preferencialmente novos, podendo a FISCALIZAÇÃO não aceitar qualquer item, caso seja considerado fora das condições funcionais.

A CONTRATADA será a responsável, por toda a mão de obra, encargos trabalhistas e sociais, impostos, pagamentos dos funcionários, seguros, multas, royalties, licenças e todo o mais necessário para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer alteração no quadro de mão de obra atuante nas obras, informando a relação de substitutos, com os respectivos substituídos. Em caso de saída ou demissão de empregado deverá ocorrer a substituição por outro empregado qualificado.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os operários crachá, uniforme (com identificação da empresa) e os equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, botas etc.), necessários a realização dos serviços, de acordo as normas vigentes (CIPA), sendo obrigada a sua utilização objetivando proteger a saúde e a integridade física dos empregados.

A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa disciplina e ao interesse do Serviço Público.

Durante a execução dos serviços, ficarão a cargo da CONTRATADA a limpeza, a manutenção da ordem e o serviço de vigilância ininterrupto no recinto da obra.

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente, 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro e 01 (um) encarregado para prestar à Fiscalização quaisquer informações referentes ao andamento da obra, de acordo com a suas atribuições.

A CONTRATADA deverá manter um Técnico em Segurança do Trabalho durante a execução dos serviços e todas as atividades deverão estar em conformidade com as normas de segurança do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá estar ciente que uma boa parcela dos serviços só poderá ser realizada no período noturno e nos finais de semana, ressaltando que prevalecerá sempre o interesse da Administração Pública.

A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada e qualificada observando, adotando, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de segurança (incluída a Higiene do Trabalho) e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços, evitando riscos aos seus funcionários ou a terceiros, independentemente da transferência destes riscos às Companhias ou Institutos Seguradores, dando ciência, imediatamente e por escrito, à FISCALIZAÇÃO, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos mesmos.

A CONTRATADA deverá demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, bem como substituir, às suas expensas, os materiais, serviços e

equipamentos não condizentes com as especificações.

A CONTRATADA será responsável pela guarda e transportes horizontais e verticais de todos os materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços ou proveniente de remoção e demolição. Todo o entulho gerado na obra deverá ser removido e ensacado diariamente. Poderá ser colocada caçamba em local destinado pela Coordenadoria do CASS.

Obrigatoriamente, os produtos e subprodutos de madeira fornecidos e utilizados pela CONTRATADA deverão ter procedência legal, observados a tabela classificatória do Município, referida no art. 7º do decreto N° 27715 de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, de 23 de maio de 2006.

A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas o acondicionamento, o transporte, a destinação e descarte dos materiais inservíveis ou entulho observando a Resolução CONAMA N° 307 de 05/07/02, o Decreto nº 27.078, de 27/09/06 e as demais legislações ambientais pertinentes.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, antes do início dos serviços, quaisquer condições relevantes e significativas diferentes das indicadas, sejam nas quantidades, qualidade, projetos, relatórios, execução dos serviços, materiais e fatos que possam vir a alterar os prazos estabelecidos ou o valor do contrato.

A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, com equipamento visível e específico para este fim, os locais onde esteja executando serviço que ofereça algum risco de acidente ou que prejudique segurança da circulação dos servidores e público externo.

A CONTRATADA deverá manter no local da obra, com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, um Livro de Ocorrências (Diário de Obras), onde deverão ser registrados fatos e observações de relevância, ocorridos durante a execução dos serviços, como também manter um arquivo com as cópias de todas as notas fiscais dos equipamentos adquiridos ou alugados. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos/instalações que não possam ser eliminados (ou não estejam incluídos) pelos serviços contratados, indicando as prováveis causas do(s) defeito(s). A FISCALIZAÇÃO se encarregará das verificações e reparos necessários, podendo ser executados pela CONTRATADA ou outra empresa. Caso o CONTRATANTE apresente no Livro de Ocorrências reclamação sobre imperfeição de serviços em execução ou executados, a CONTRATADA deverá atendê-la em no máximo 48 horas. Caso contrário fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e sem que a CONTRATADA tenha o direito à indenização.

A CONTRATADA será a responsável pela aquisição e pelo custo de ferramentas, equipamentos, transportes, guarda de material, mão de obra, encargos trabalhistas e sociais, impostos, pagamentos dos funcionários, seguros, multas, royalties, licenças e todo o mais necessário para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá promover treinamento, visando a preparação dos funcionários que irão atuar no sistema para conhecer, operar e administrar a Central de Alarme e as diversas partes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com eficácia. Esta iniciativa levará em conta a segurança dos funcionários, do público externo, do patrimônio do PREVI-RIO e dos diversos órgãos da Prefeitura localizados no CASS.

A CONTRATADA responderá por danos causados ao PREVI-RIO, ao Município do Rio de Janeiro e a terceiros, na execução do contrato e indenizará o Contratante por todo o dano que vier a ocorrer, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto por representantes das partes envolvidas e o valor fixado a partir do catálogo de itens do SCO-RIO, ou na impossibilidade deste, através de três cotações de mercado a serem levantadas pelo Contratante.

Nenhum fato ou ocorrência poderá ser omitido pela CONTRATADA, sendo o acontecimento imediatamente comunicado à FISCALIZAÇÃO.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidores para comporem a FISCALIZAÇÃO, os quais irão proceder ao aceite nos serviços executados.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

17. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

Ao que tange ao disposto no Artigo 618 do Capítulo VIII do Código Civil, fica evidenciado que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

Conforme sessão IV do Prazo da Prescrição, no Artigo 205 do Código Civil, o prazo prescricional para intentar ação de responsabilidade civil é de 10 anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Fica a CONTRATADA responsabilizada pela obediência aos decretos nº 27.715/2007 de 21/03/2007 e nº 28.600/2007 de 24/10/2007, que tratam da proibição do uso de determinadas madeiras em obras públicas.

18. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos do Projeto de Arquitetura, prevalecerá sempre o último.
2. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos dos Projetos especializados - de Estrutura, de Instalações, etc. - prevalecerão sempre esses últimos.
3. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
4. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
5. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
6. Em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.
7. Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos, das normas, destas especificações e finalmente do Edital de Concorrência, será consultado o PREVI-RIO.
8. Em casos de divergência entre os quantitativos de serviços e materiais SCO-RIO especificados no contrato e o memorial, prevalecerão os primeiros.

Em todos os casos dos itens acima deverão ser obedecidas as normas da NBR e legislação do CBMERJ.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

19. PROCEDIMENTOS GERAIS

Cada tipo de instalação deverá ter como responsável, o profissional exigido pela legislação pertinente do CBMERJ e pelo CREA ou CAU (ex: Sistema de SPDA, responsável é o engenheiro eletricista).

A comprovação do vínculo profissional destes profissionais com a empresa será realizada através de cópia autenticada da CPTS, ou da ficha de registro do empregado,

ou ainda por contrato de prestação de serviços, ou por contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, o Engenheiro/Arquiteto Responsável pelas obras junto ao CREA/CAU e ao CBMERJ e os Engenheiros residentes.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, a relação de todos os operários e seus documentos de identificação, para efeito de controle de acesso às dependências do CASS, inclusive daqueles designados pela mesma para exercer atribuições de administração, supervisão, coordenação e controle operacional dos serviços.

A CONTRATADA, antes do início dos serviços, deverá apresentar o plano de execução das obras à FISCALIZAÇÃO, para que esta apresente suas considerações, visto o funcionamento normal das atividades dos prédios públicos.

O horário de funcionamento do CASS é das 08:00 às 19:00 horas nos dias úteis. Os serviços executados no período noturno, em dias de sábados, domingos/feriados serão autorizados pela Coordenadoria do CASS mediante a apresentação da lista dos funcionários com os respectivos documentos de identificação, que executarão os trabalhos indicando os locais de atuação, para a prévia concordância do responsável pelo Órgão da Administração Municipal.

Durante o período diurno, de expediente, a obra deverá obedecer a prévio cronograma aprovado pela FISCALIZAÇÃO, a Coordenadoria do CASS e o responsável pelo Órgão da Administração Municipal, cuja área sofrerá a intervenção.

O início de quaisquer serviços nos prédios, bem como todo e qualquer procedimento relacionado à movimentação de carga e descarga de materiais, deverá ser comunicado com antecedência à FISCALIZAÇÃO e à Coordenação do CASS.

Todas e quaisquer alterações, sejam de projetos e/ou de serviços, só poderão ser executadas com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Em caso de dúvidas na execução de quaisquer serviços, deverá a CONTRATADA antes de sua execução, consultar a FISCALIZAÇÃO; sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a correção dos serviços realizados em discordância do especificado e/ou diferentes das orientações da FISCALIZAÇÃO ou da legislação pertinente.

A CONTRATADA deve estar ciente do prazo para execução das obras e que, caso observe algum impedimento em se concluir os serviços nos prazos inicialmente estabelecidos, deverá solicitar prorrogação de prazo à FISCALIZAÇÃO com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, com justificativas e explicações.

Todos os serviços que gerem poeira, demandem o uso de produtos que exalem cheiro forte (ex. colas, tintas), que causem forte ruído, ou outros riscos a integridade física e saúde dos servidores/contribuintes, deverão ser executados no período noturno ou em dias de sábados, domingos/feriados.

A execução dos serviços em áreas críticas (CPD's, áreas com equipamentos de supervisão predial e outras de acordo com determinação da Coordenadoria do CASS) deverão seguir as condições mínimas a seguir:

- Acompanhamento da execução de toda e qualquer atividade por engenheiro ou encarregado;
- Construção de barreiras, invólucros, e outros que se destinem a impedir a propagação de poeiras dentro dos ambientes;
- Utilização de sistemas de aspiração industrial sempre que houver trabalhos em alvenaria, lajes e tetos. O sistema deverá ser capaz de aspirar líquidos;
- Limpeza permanente do local com aspiradores. O uso de vassouras não será admitido;
- Programação de atividades com antecedência e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;
- Não utilização de solda elétrica ou oxiacetileno;
- Utilização de tubulações previamente preparadas;
- Estrita observação de horários permitidos para a execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente durante o período de execução das obras 1 (um) eletricista e 1 (um) bombeiro hidráulico destacados, exclusivamente, para sob comando dos encarregados e/ou engenheiros, atenderem a qualquer emergência ou ocorrência ocasionadas pela execução das obras, evitando causar prejuízo à Administração Municipal, aos servidores ou usuários dos prédios.

Os serviços que necessitem acessar shafts de elétrica, telefonia, dados ou outras instalações deverão ser acompanhados por representantes das empresas de manutenção que atuam nos prédios.

Antes de qualquer descarte de equipamentos e/ou materiais, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO relatório com a especificação e quantitativos dos mesmos. Este relatório será submetido ao PREVI-RIO/CASS para avaliação de possíveis reaproveitamentos e/ou venda como sucata.

20. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa

indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21. RECEBIMENTO DA OBRA

A CONTRATADA, antes do término dos serviços, deverá realizar os testes de operacionalização dos sistemas, em conjunto com a equipe de bombeiros particulares civis atuantes no CASS, e apresentar relatório de funcionamento à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Conclusão da Obra, antes do aceite provisório, contendo todos os projetos (em plantas dobradas no formato A1 e de forma digital em pdf e dwg); relatório fotográfico dos serviços; relação, especificação, manuais de instrução e certificados de garantia dos materiais e equipamentos utilizados nas obras.

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, sendo as manchas e salpicos de tinta, ou outro material qualquer, cuidadosamente removido nas partes revestidas com laminado melamínico, pisos, vidros, esquadrias, perfis de alumínio e outros.

Qualquer dano, prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal deverá ser ressarcido antes da solicitação do aceite provisório das obras.

A FISCALIZAÇÃO fará uma vistoria preliminar de aceite para a entrega final da obra. Os serviços que não forem aprovados, deverão ser refeitos à custa da CONTRATADA. Considerando satisfatória a execução, instalação, montagem, testes e operacionalização de todos os serviços, equipamentos e componentes que integram os sistemas deste Termo, e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros assumidos e após a entrega pela CONTRATADA do Certificado de Aprovação dos sistemas contra incêndio e pânico de todos os prédios, emitido pelo CBMERJ, sem restrições ou exigências, a obra será considerada aceita, sendo emitido TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela FISCALIZAÇÃO.

Não apresentando defeitos, problemas de qualquer natureza durante o período de observação para as verificações finais de conformidade do objeto contratual, a

FISCALIZAÇÃO emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO no prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 73 parágrafo 3º da Lei 8.666/1993.

22. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com os projetos e com os itens e especificações do orçamento de obra/serviço nº 6.866 do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS elaborados pela RIO-URBE (Anexos I, II e III).

22.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO

Será mantida na obra uma equipe composta de engenheiro, técnico de serviços de engenharia, técnico de segurança do trabalho, bombeiro, eletricitista, servente, ajudante, chefe de escritório, almoxarife, apontador, encarregado, vigia etc. supervisionados e orientados pela CONTRATADA. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá à CONTRATADA tomar todas as providências cabíveis, correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender a qualquer tempo, o (s) Gerente (s) e prestar-lhe (s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A CONTRATADA designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais será imediatamente comunicada, pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a presença do profissional encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

Serviços técnicos em consultoria de engenharia, especializados em obras de Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico.

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m²xKm, para cálculo deste transporte).

Barracão de obra com parede de madeira, tipo chapa de madeira resinada com 10mm de espessura, pintadas internamente e externamente com PVA - látex, piso em concreto simples revestido com cimentado, estrutura de madeira serrada, cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive instalações, esquadrias e ferragens, torre de madeira serrada com caixa d'água em polietileno, capacidade de 500l, com utilização de 3 vezes (ferragens, madeiras, quadro de luz, acessórios elétricos e hidráulicos, caixa d'água, telhas), exclusive as ligações provisórias e sanitários.

Tapume de vedação ou proteção, estarão a cargo da CONTRATADA, de acordo com as disposições legais, o seu fornecimento e a instalação, a fim de se evitar o acesso de terceiros ao canteiro de obras. Deverá ser executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.

Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.

Container WC, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de compensado naval revestido com plurigoma, paredes ao natural, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, com 5 chuveiros, 3 vasos sanitários, mictório e 3 lavatórios, 2 pontos de iluminação, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.

Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.

Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocação. Será colocada placa metálica com dimensões identificadas pela FISCALIZAÇÃO, conforme legislação da Prefeitura, bem como as placas exigidas pelo CREA, em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.

Relatório de Implantação e Acompanhamento (RIA) do PGRCC, incluindo a apresentação dos comprovantes do Transporte e Destinação Final dos RCC (Classes A, B, C e D), Lista de Treinamentos dos Funcionários e Registro Fotográfico dos locais de acondicionamento e treinamento com fotos (10X15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em mídia eletrônica.

22.2 – CANTEIRO DE OBRAS

Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime e movimentação.

Aluguel de andaime tubular, para altura de até 15m; exclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem, inclusive transporte.

Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios com largura e profundidade de 1,50m e 10,50m de altura, exclusive transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide item CO 05.05.0350). Montagem e desmontagem.

Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.

Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.

O canteiro de obras deverá ser instalado no local indicado pela Fiscalização. O canteiro de obras será construído, em terreno anexo ao CASS, de acordo com a legislação, com as normas existentes, atendendo as normas do Ministério do Trabalho e de segurança e higiene do trabalho.

Deverão ser instaladas caçambas para recolhimento de entulhos em local indicado pela Coordenadoria do CASS, sendo que quando cheias deverão ser esvaziadas imediatamente. Todo entulho deverá ser rapidamente retirado do local da obra, não se permitindo a permanência ou acúmulo nas dependências do prédio. O horário para descida e retirada dos entulhos será definido pela Coordenadoria do CASS.

A CONTRATADA será a única responsável pela instalação do canteiro de obras, pela execução das instalações provisórias de energia, água e esgoto, placas de obras, pela sinalização de obra, pela limpeza, pelas caçambas de entulhos, pela retirada de entulho, pela retirada de equipamentos, tubulações e todo e qualquer material inservível do local da obra, pelo recebimento de equipamentos, pela guarda de equipamentos e por tudo mais referentes à execução dos serviços.

Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá entregar a referida área livre de pertences e entulhos e nas mesmas condições em que foi entregue.

22.3 – TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Ficam a cargo da Contratada as despesas com os transportes decorrentes da execução do preparo do terreno, escavações, aterro, de andaime tubular, de elevador de obras e de equipamentos, bem como com qualquer natureza que se fizerem necessários à obra. O transporte de entulhos ou materiais escavados de má qualidade deverá ser feito diretamente para o vazadouro, sendo vedada a descarga em logradouro público ou área devoluta.

A disposição final de materiais e resíduos de obras serão em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes de disposição.

TRANSPORTE HORIZONTAL DA OBRA

Será de responsabilidade da Contratada o transporte horizontal da obra incluindo materiais, entulhos e outros serviços necessários.

Será procedida periodicamente remoção de todo o entulho e detritos, assim como os materiais, que venham a se acumular no canteiro de obra. A obra deverá ser mantida limpa permanentemente, proporcionando bom aspecto e facilitando a visitação.

Transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.

Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.

Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de 1 servente para cada peça, vergalhões, cançoeiras, caixas, meio-fios, em Caminhão de Carroceria Fixa, a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.

Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de

licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.

22.4 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Arrancamento de portas, portas corta-fogo, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.

Arrancamento de tubulação de ferro galvanizado, sem escavação ou rasgo em alvenaria.

Remoção de forro de estuque.

Remoção de forro de frisos de madeira, Eucatex ou similar ou tábuas, exclusive o engradamento.

Ensacamento e transporte de escombros em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o térreo, utilizando a escada do prédio.

Furação de concreto, a ponteiro, tendo o furo (10x10x15)cm.

Mão de obra de Servente para remoção de mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos e demais empecilhos que sejam necessárias para execução dos serviços. Após a execução dos serviços os referidos móveis deverão ser recolocados em seu local original.

Limpeza de pisos vinílicos, cerâmicos, pisos de pedras ou similares.

22.5 – GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

Tê de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de (150x150) mm. Fornecimento e assentamento.

Tê de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de (150x50) mm. Fornecimento e assentamento.

Válvula angular de 90° em bronze para hidrante, modelo 207-A ou equivalente com adaptador Storz (cap e tampão) diâmetro 2 1/2" com rosca interna na entrada com 11 fios e externa na saída com 5 fios, inclusive conexões e peças. Fabricação Niagara ou similar. Fornecimento e assentamento.

Caixa de concreto pré-moldado, medindo (30x30x30) cm com tampão para registro de incêndio de (30x30) cm. Fornecimento.

Tubo de ferro fundido, dúctil, classe K-9, PN-10, flange - flange, com diâmetro nominal de 150mm, compreendendo: carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo e teste hidroestático, exclusive acessórios da junta. Fornecimento e assentamento.

Tubo de ferro fundido, dúctil, classe K-9, PN-10, flange - flange, com diâmetro nominal de 100mm, compreendendo: carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo e teste hidroestático, exclusive acessórios da junta. Fornecimento e assentamento.

Curva de 90° de ferro fundido dúctil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Curva de 90° de ferro fundido dúctil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Curva de 45° de ferro fundido dúctil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Curva de 45° de ferro fundido dúctil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Extremidade de ferro fundido dúctil, pintado internamente e externamente com tinta betuminosa, com 1 flange e 1 bolsa, inclusive fornecimento do material para junta (arruela, parafusos, anel de borracha), com diâmetro de 80mm. Fornecimento e assentamento.

Flange de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Flange de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Junta Gibault de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, luva,

contra-flanges e parafusos com porca), com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Junta Gibault de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, luva, contra-flanges e parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Luva de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Luva de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Redução de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de (80x50) mm. Fornecimento e assentamento.

Redução de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de (100x80) mm. Fornecimento e assentamento.

Redução de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de (150x80) mm. Fornecimento e assentamento.

Redução excêntrica de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de (80x50) mm. Fornecimento e assentamento.

Tê de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de (150x80) mm. Fornecimento e assentamento.

Tê de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de (100x100) mm. Fornecimento e assentamento.

Tê de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de (150x150) mm. Fornecimento e assentamento.

Toco de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,25m com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Toco de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,25m com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Toco de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,25m com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Toco de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,50m com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Toco de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,50m com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento de material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 80mm. Fornecimento e Assentamento.

Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 150mm. Fornecimento e assentamento.

Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.

22.6 – ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS

Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta. Fornecimento e colocação, inclusive com perdas e transpasse. Para proteção de pisos, móveis, equipamentos etc.

Forro de placas Fibraroc ou similar, de fabricação Eucatex ou similar, sobre perfis de ferro branco, suspensos por tirante. Fornecimento e colocação.

Forro acústico, em gesso acartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação.

22.7 – ESQUADRIAS

Porta corta-fogo de (90x210)cm com 4,5cm de espessura, revestida de chapa de aço, tendo marcos do mesmo material e 3 pares de dobradiças com mola, fabricação Brasmet ou similar. Fornecimento e instalação.

Corrimão de tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro. Fornecimento e instalação.

22.8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

De acordo com os projetos e com os itens e especificações do Orçamento de Obra/Serviço Nº 6.866, do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS, elaborados pela RIO-URBE (Anexos I, II e III).

Os aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários, mecânicos. equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados de acordo com as indicações do projeto, sendo a Contratada responsável pelo perfeito estado dos materiais empregados antes e após o seu assentamento, até a entrega da obra.

Todas as canalizações de água e esgoto deverão ser colocadas em carga para teste, antes do revestimento das tubulações e das instalações dos aparelhos.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Toda a rede do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico deverá ser executada com tubos e conexões de ferro galvanizado.

Deverão ser consideradas para o dimensionamento e execução as prescrições das normas técnicas e regulamentos da ABNT/CBMERJ e regulamentações vigentes.

As extremidades livres das canalizações serão protegidas até o prosseguimento de assentamento da tubulação, com buchas de rosca ou plugs, não sendo tolerado o emprego de buchas de papel ou de madeira para tal fim. Solicitar em Diário de Obras a aceitação do serviço.

As tubulações de esgotamento deverão apresentar uma declividade mínima de escoamento conforme prescrições de norma (NB -19 da ABNT e demais normas e regulamentos afins).

Todos os elementos dos referidos sistemas deverão ser entregues limpos e desobstruídos e com o aceite da Fiscalização em Diário de Obras.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a rede do Sistema de Detecção deverá ser executada com eletrodutos e conexões de ferro galvanizado.

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas vigentes, especificações e projetos elaborados e fornecidos. Serão utilizados eletrodutos em Ferro Galvanizado e condutores em cobre eletrolítico, com isolamento termoplástico, de acordo com as normas da concessionária.

Deverão ser previstos circuitos independentes de tomadas para equipamentos que necessitem de corrente superior a 15A ou equipamentos específicos que necessitem de proteção individual.

A penetração do chicote no eletroduto não deverá danificar o isolamento. Para facilitar a enfição, será permitido o uso de lubrificante, exclusivamente parafina, talco, diatômica ou pedra sabão.

Depois de concluídos os serviços, serão verificados a continuidade elétrica das tubulações entre um ponto qualquer das mesmas e o neutro, do respectivo quadro de distribuição. Será verificada a resistência de isolamentos dos circuitos, não aceitando valores inferiores aos prescritos nas normas da ABNT recomendadas (NBR-5410 e demais normas afins).

22.9 – PINTURAS

Pintura com tinta plástica a base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento.

Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquídica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza,

desengorduramento, aplicação de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento.

Pintura com tinta acrílica tipo rugoso com adição de quartzo equivalente a Viwacril-Sambódromo ou similar, sobre concreto ou asfalto, constando de 2 demãos.

22.10 – APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS

Os extintores de incêndio deverão ser fornecidos e instalados, segundo as normas dos fabricantes e da ABNT/CBMERJ, conforme orientações dos projetos e Planilha Orçamentária.

22.11 – EQUIPAMENTOS

Bomba Hidráulica Centrífuga, com motor elétrico, potência de 2CV; exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.

Bomba Hidráulica Centrífuga, trifásica, com motor elétrico com potência de 25CV - 220V/380V, sucção de 2", elevação de 1 1/2", vazão de 40m³/h, altura de recalque de 90m, marca Alleri ou similar, exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.

22.12 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x1,5mm², PVC/ 70°C, classe 4. Fornecimento e colocação.

Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A. Fornecimento.

Calço duplo número 4. Fornecimento.

Chumbador de aço inoxidável 304, Tec Bolt, TBM 12.100, comprimento de 96mm e diâmetro de 1/2", com arruela lisa e de pressão e porca, Tecart ou similar. Fornecimento.

22.13 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Os Sistemas de SPDA dos blocos 1 e 2 do CASS deverão ser executados de acordo com os projetos e com os itens e especificações do Orçamento de Obra/Serviço Nº 6.866, do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS, elaborados pela RIO-URBE (Anexos I, II e III).

22.14 – CASA DE MÁQUINA DOS SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

As instalações hidráulicas, elétricas e de esgoto das Casas de Máquinas do blocos 1 e 2 do CASS deverão ser executadas de acordo com os projetos e com os itens e especificações do Orçamento de Obra/Serviço Nº 6.866, do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do CASS, elaborados pela RIO-URBE (Anexos I, II e III).

22.15 – ITENS ESPECIAIS

Acionador tipo “quebre vidro”, inclusive sensor de alarme e chave externa para teste. Fornecimento e colocação.

Anel tátil de textura contrastante (borracha) e, placa tátil de alumínio em Braille 10x3cm, para sinalização de corrimãos, para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação.

Barra antipânico, cega no lado oposto e de acionamento radial tipo push para portas em madeira ou metal, simples (1 folha), confeccionada em liga de metais, certificada de acordo com a NBR 11785, composta por 2 suportes de travamento horizontal e 1 barra acionadora de 1,00m. Indicada para portas de até 220x100cm (AxL), exclusive fechadura externa. Fornecimento e colocação.

Detector de incêndio, composto de central de alarme endereçável, para até 500 dispositivos divididos em 2 laços.

Detector ótico de fumaça analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio. Fornecimento e colocação.

Detector térmico analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio. Fornecimento e colocação.

Luminária de emergência de sobrepôr, em plástico, equipada com bateria selada recarregável com 60 lâmpadas em LED. Fornecimento e colocação.

Para-raios de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, de alerta, em PVC antichama, forma triangular, dimensão aproximada da base de 20cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, de proibição, em PVC antichama, forma circular, diâmetro aproximado de 20cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para equipamentos de combate a incêndio e alarme, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (15x15) cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para indicação continuada de rota de fuga, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (7x20) cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para indicação de número de pavimentos, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (10x10) cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio, para saída de emergência, em PVC antichama, dimensões aproximadas de (10x20) cm, de acordo com a norma NBR 13434-2. Fornecimento e colocação.

Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA, considerando projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes

Sirene áudio visual, para sistema de alarme contra incêndio. Fornecimento e colocação.

Tubo de ferro galvanizado de 5", com costura, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e colocação.

Tubo de ferro galvanizado de 6", com costura, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e colocação.

Casa de máquina de incêndio, em alvenaria, medindo (1,50 x 1,50) m, coberta com laje de concreto, pé-direito de 2,00m, porta corta-fogo (0,60 x 1,80) m, pintura, impermeabilização, luminária à prova de gases e basculante com vidro (0,60 x 0,60) m, extintor de incêndio, exclusive sistema de pressurização. Construção.

Gongo campainha de 6 polegadas, para sistema de instalação de combate a incêndio. Fornecimento e colocação.

Montagem, sem fornecimento, de conjunto moto-bomba com potência acima de 15cv, até 40cv, compreendendo todos os serviços de manuseio, alinhamento, fixação e ligações, inclusive fornecimento de chumbadores e conectores elétricos.

Montagem, sem fornecimento, de painel de partida para conjunto com potência acima de 15cv, até 40cv, inclusive fornecimento de materiais para fixação e ligação.

Barra antipânico, cega no lado oposto e de acionamento radial tipo push para portas em madeira ou metal, dupla (2 folhas), confeccionada em liga de metais, certificada de acordo com a NBR 11785, composta por 4 suportes de travamento horizontal e 2 barras acionadoras de 1,00m, 1 haste vertical e 2 mecanismos de travamento vertical (cremona). Indicada para portas de até 220x100cm (A x L), exclusive fechadura externa. Fornecimento e colocação.

Porta Corta Fogo nas dimensões 1,80m x 2,10m, na espessura de 0,045m, duas folhas - Miolo em material isolante térmico, folhas em chapa de aço galvanizado, acabamento pintura esmalte sintético cor vermelho acetinado, ferragens, parafusos. Fornecimento e Instalação.

Dispositivos auxiliares do sistema de pressurização, composto de: manômetro, pressostato e vaso de expansão. Fornecimento e instalação.

22.16 – REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da CONTRATADA.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza da obra, deverão ser efetuados, junto aos serviços concluídos, os retoques e proteções necessários.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da apresentação à FISCALIZAÇÃO para vistoria e aprovação final, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza da obra.

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza geral e colocá-la em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidos.

22.17 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Trata-se de obra pública com geração de resíduos de construção civil e deverá ter como objetivo prioritário a sua não geração e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final adequada.

A empresa contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil instruídas de acordo com as específicas da Resolução SMAC n. 27 de 08/10/2020 e Decreto n. 27.078 de 27/09/2006.

É obrigatório o emprego de madeiras que tenham procedência legal, observada a tabela classificatória do Município, referida no art. 7 do decreto n. 27.715 de 21/03/2007, sob pena de não ser aprovado pela autoridade competente.

NOTA: Eventuais omissões, divergências ou mudanças das especificações, somente poderão ser dirimidas, definidas e executadas, após análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todo e qualquer trabalho realizado de forma diferente destas recomendações, sem o consentimento expresso da FISCALIZAÇÃO, deverá ser feito pela CONTRATADA sem ônus algum para A CONTRATANTE.

23. ANEXOS

Anexo I – Documentos e Projetos do Bloco 1

- a - Laudos Exigências emitidos pelo CBMERJ.
- b - Memorial Descritivo e Especificações aprovados pelo CBMERJ.
- c - Memória de Cálculo dos Sistemas de Sprinkler e de Hidrantes.
- d - Projetos do Sistema de Detecção e Alarme.
- e - Projetos dos Sistemas de Hidrantes, de Extintores, de Proteção de Descargas Atmosféricas, de Sinalização de Emergência e de Iluminação de Emergência.
- f - Projetos do Sistema de Sprinklers.

Anexo II – Documentos e Projetos do Bloco 2

- a - Laudos Exigências emitidos pelo CBMERJ.
- b - Memorial Descritivo e Especificações aprovados pelo CBMERJ.
- c - Memória de Cálculo dos Sistemas de Sprinkler e de Hidrantes.
- d - Projetos do Sistema de Detecção e Alarme.
- e - Projetos dos Sistemas de Hidrantes, de Extintores, de Proteção de Descargas Atmosféricas, de Sinalização de Emergência e de Iluminação de Emergência.
- f - Projetos do Sistema de Sprinklers.

Anexo III – Orçamento SCO / Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Parcela de Maior Relevância

PREVI-RIO/CASS/RIO-URBE

Em 27 de julho de 2022